



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2531 17
Fls. 01
Resp. (assinatura)

Requerimento N.º 831 /2017.

**Informações sobre composição e
funcionamento do CMMI – Comitê de
Vigilância de Mortes Materna e Infantil – Lei
3.971 de 22.02.2006.**

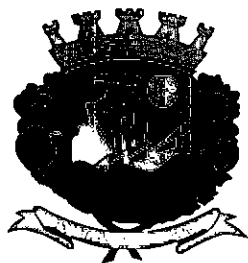
Senhor Presidente,

O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

1. Quais os profissionais que atualmente compõe o CMMI - Comitê de Vigilância de Mortes Materna e Infantil instituído pela Lei 3.971 de 22.02.2006? Informar membros e respectivas funções.
2. Qual a periodicidade das reuniões realizadas pelo CMMI?

JUSTIFICATIVA

O regular funcionamento do CMMI - Comitê de Vigilância de Mortes Materna e Infantil, que tem o objetivo de acompanhar as mortes



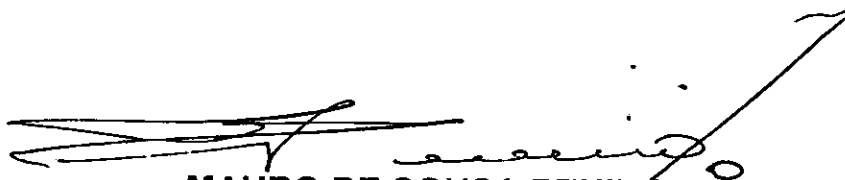
C.M.V.
Proc. Nº 2531, 17
Fls. 02
Resp. Q

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

materna e infantil, e por consequência propor diretrizes para a redução destas, sendo de suma importância para o resguardo da saúde das gestantes e crianças.

Salienta-se que o regular funcionamento do CMMI é fundamental para a qualificação da investigação de óbitos maternos e de crianças, junto à atenção básica, atenção secundária, nos serviços de urgência e emergência, como também na retaguarda hospitalar, com resultados relevantes, sendo que, segundo estatísticas, mais de 90 % desta espécie de óbito, que se traduz como verdadeira tragédia na vida familiar, podem ser evitados através da investigação, constatação de falhas ou equívocos ao longo do processo de diagnóstico e tratamento destes pacientes, e adoção de medidas saneantes, em cada caso, se assim for constatado.

Valinhos, 24 de maio de 2017.


MAURO DE SOUSA PENIDO
Vereador